



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

149

DECRETO Nº 1913, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos e para fins do disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 735, de 06 de setembro de 2007, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do município de Meridiano, fica assim reconstituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR – PERCIVAL GUILHERME DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.919.310 – CPF. nº 733.928.048-00, brasileiro, casado, funcionário da Prefeitura Municipal, residente à Rua Arlindo Rodrigues da Mata, nº 1684, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE - MARCELA LOPES DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.948.177-4 – CPF. nº 310.310.628-90, brasileira, casada, funcionária pública, residente à Rua João Maria da Silva, nº 2674, nesta cidade de Meridiano.

TITULAR – MARLÚCIA PEREIRA DOS ANJOS VENTURÉ, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.543.258-4 – CPF/MF nº 133.367.968-81, brasileira, casada, Coordenadora Pedagógica de Educação Fundamental, residente à Rua Santiago Garrido Navas, nº 1664, centro, nesta cidade de Meridiano

SUPLENTE – ROSIMAR DA SILVA DIANA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.349.799-X – CPF. nº 150.150.638-22, brasileira, casada, Coordenadora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua 7 de Setembro, nº 2426, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR – JAQUELINE APARECIDA PEREIRA SAVAIZ, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.200.938-1 – CPF. nº 341.306.858-05, brasileira, casada, professora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua Alexandre Rizzato, nº 1778, nesta cidade de Meridiano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br.

meridiano@meridiano.sp.gov.br

150

SUPLENTE – EDVANIA MARA ZANGROSSI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.535.315-7 – CPF. nº 098.212.828-22, brasileira, casada, professora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua Ernesto Cavalin, nº 1718, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – JACKELINE SALVIONE DE MELO SAVAZZI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 29.051.006-5 – CPF. nº 259.129.898-01, brasileira, casada, diretora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua Alagoas, nº 4487, Bairro Patrimônio Velho, Votuporanga.

SUPLENTE – EDVALDO RUI MORANDIN, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.139.923-3 – CPF. nº 047.044.868-77, brasileiro, casado, Vice diretor da Rede Estadual de Ensino, residente à Rua São José, nº 1676, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – APARECIDA DORALICE HERNANDES BALDIN, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.514.931-8 – CPF. nº 070.682.738-40, brasileira, casada, servidora pública municipal/escriturária, residente à Rua João Maria da Silva, nº 2371, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE - ADRIANA APARECIDA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 45.350.400-0 – CPF. nº 344.519.818-75, brasileira, solteira, funcionária pública municipal/serviços gerais, residente à Rua Ernesto Cavalin, nº 1375, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – EVANDRO MACHADO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG. nº M7.378.317 – CPF. nº 983.880.376-68, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente à Rua João do Nascimento Costa, nº 1820, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE – DAMARES DORETTO COELHO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 54.430.590-5 – CPF. nº 003.115.091-85, brasileira, casada, do lar, residente à Rua João do Nascimento Costa, nº 1810, nesta cidade de Meridiano.

TITULAR – SANDRA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 23.895.012-8 – CPF. nº 121.667.208-38, brasileira, casada, funcionária pública estadual, residente à Rua 7 de Setembro, nº 1621, nesta cidade de Meridiano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

151

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

SUPLENTE – WAGNER TORRES ALVES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.215.673-5 – CPF. nº 348.322.318-55, brasileiro, casado, frentista,, residente à Rua João do Nascimento Costa, nº 1810, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – RENATA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 53.698.333-1 – CPF. nº 457.732.328-12, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua Maurilio Fuzati, nº 2327, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE – BEATRIZ CAPELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 49.859.189-X – CPF. nº 421.275.288-32, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua São José, nº 1773, nesta cidade de Meridiano.

TITULAR – LAURA PAULA COLAVITE DE PAIVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 45.760.176-0 – CPF. nº 443.296.938-52, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua Maurilio Fuzati, nº 2267, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE – TAMIRES CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 45.778.570-6 – CPF. nº 437.222.158-46, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua Ernesto Cavalin, nº 1374, nesta cidade de Meridiano.

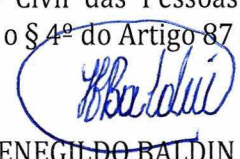
Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal constituído na forma do artigo anterior, será de 02 (dois) anos, a partir da presente data, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 735, de 06/09/2007.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1912, de 28 de julho de 2016.

Meridiano, 03 de agosto de 2016.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO